

Leia-se: A presente categoria de programação traduz a ação supletiva do Estado, onde as concessionárias de energia elétrica não atuam por razões de ordem econômica. Executa, também,

DECRETO N.º 924, DE 9 DE JANEIRO DE 1973

Autoriza a Fazenda do Estado a receber por doação, da Prefeitura Municipal de Planalto, terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção de Ginásio Estadual.

Retificação

Onde se lê: Autoriza a Fazenda do Estado ..... naquele município ..... à construção de Ginásio Estadual.

Leia-se: Autoriza a Fazenda do Estado ..... naquele município necessário à construção de Ginásio Estadual.

DECRETO N.º 937, DE 9 DE JANEIRO DE 1973

Dispõe sobre doações de veículos usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

No Artigo 1.º Pertencente à Secretaria de Economia e Planejamento: Prefeitura Municipal de Saulana da Ponte Preta Onde se lê: GE n.º 1253-72 Leia-se: GE n.º 1253-72

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM n.º 7-73 CC.

Decreto de 10-1-73.

Notando, nos termos do artigo 92, inciso III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969) combinado com os artigos 27 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 02 de março de 1970 e 1.º do Decreto-Lei 13, de 31 de março de 1969, para exercerem em caráter temporário, o cargo de Escriurário, Estagiário - Padrão "9-A", da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro da Casa Civil e no Regime de Dedicção Exclusiva, os Srs. Wilna Telles Schmidt - R. G. n.º 4.628.138; Carlos Roberto Cesário Nascimento, R. G. n.º 5.230.624; José Ribeiro de Freitas, - R. G. n.º 5.522.275; Elza Alves Paulo - R. G. n.º 5.786.414; Paulo Ribeiro de Mendonça - R. G. n.º 5.675.419; Marcia Ascheer Tricipiano - R. G. n.º 3.859.377; Antonio Carlos Serrano - R. G. n.º 5.537.422; Marco Antonio de Almeida Buso - R. G. n.º 5.690.495; Dinora Palermo Negreiros de Faria - R. G. n.º 4.294.276; Maria Elisa Campanelli de Freitas - R. G. n.º 5.515.255 e Mary Inês Sallustre - R. G. n.º 3.921.008 em vagas decorrentes de: quatro (4) cargos criados pela Lei n.º 7.717-63, procedentes da Secretaria do Trabalho e Administração, relatados na Casa Civil, através do Decreto de 4-3-1971, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato; um cargo criado pela Lei n.º 7.717-63, procedente da Secretaria da Educação, relatado na Casa Civil, através do Decreto de 4 de março de 1971, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato; um cargo criado pela Lei n.º 7.717-63, procedente da Secretaria do Trabalho e Administração, relatados na Casa Civil, através do Decreto de 4 de março de 1971, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato; um cargo criado pela Lei n.º 7.717-73, procedente da Secretaria da Educação, relatado na Casa Civil, através do Decreto de 2 de abril de 1971, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato; um cargo vago em decorrência do falecimento do Sr. Alberto do Amaral Lyra, ocorrido em 16 de fevereiro de 1969; um cargo vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Sr. Carlos Dias Patrício, conforme "Diário Oficial" de 15-7-71; um cargo vago em decorrência da demissão do Sr. Cassio Alberto Farina, conforme "Diário Oficial" de 13-11-71; um cargo vago em decorrência da exoneração, a pedido, do sr. Durval Zabeu, conforme "Diário Oficial" de 2 de março de 1972; um cargo vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Sr. José Ricardo Soares, conforme "Diário Oficial" de 29-3-69 e um cargo vago em decorrência da exoneração, a pedido, do sr. José Tieppo, conforme "Diário Oficial" de 27-1-71, ficando lotados no Departamento de Administração, onerando os respectivos vencimentos a dotação própria do orçamento vigente.

Considerando prorrogado: nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 8.º, II, do Decreto n.º 50.591, de 29 de outubro de 1968, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1972, o afastamento da Sra. Dirce Rodrigues Travasso - R. G. n.º 1.378.608, Atendente, efetiva, padrão 7-B, do QSS-PP-III, lotada na Divisão Regional de Saúde de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar à disposição da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista.

Prorrogando: o afastamento da sra. Dirce Rodrigues Travasso - R. G. n.º 1.378.608, - Atendente, efetiva, padrão 7-B, do QSS-PP-III, lotada na Divisão Regional de Saúde de Presidente Prudente, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto a Prefeitura de Flórida Paulista até 31 de dezembro de 1973;

nos termos do artigo 65 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral, conforme os preceitos estatuídos no artigo 30, XIII e XIV, da Lei Federal n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, o afastamento do Sr. Antonio Moraes Filho - R. G. n.º 2.972.995, Gráfico, extranumerário mensalista, padrão 10-A, do Serviço Gráfico do Departamento de Administração, da Secretaria

ria de Cultura, Esportes e Turismo para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções, continuar prestando serviços junto à Jurisdição Eleitoral, até 31 de dezembro de 1973;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos srs.

Antonio Helio Xavier de Mendonça - R. G. n.º 639.397, Agente Fiscal de Rendas, efetivo, padrão 19-D da Tabela III, Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo aos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, até 31 de dezembro de 1973;

José Gomes de Moraes Netto - R. G. n.º 491.883, Assistente Social, efetivo, padrão 20-D, do QSPS-PP-III, lotado no Departamento de Orientação Técnica da Secretaria da Promoção Social para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, até 31 de dezembro de 1973;

Washington Silveira - R. G. n.º 1.047.782, Chefe de Seção, padrão 19-E, e Sulamita Hardt Chiesla - R. G. n.º 1.417.350, Escriurária (Nível D), efetiva, padrão 11-B, ambos do Quadro do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria do Trabalho e Administração para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens dos respectivos cargos, continuarem prestando serviços junto ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, até 31 de dezembro de 1973.

Aplicando, à vista do apurado nos processos nos GG. 2.415/72 e 476/72-SE - CPP. 272/72-SE - e nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e parágrafo 1.º e 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o 324, do mesmo diploma legal, a pena de demissão à Sra. Maria Fernandes da Silva R. G. n.º 3.863.698, Inspectora de Alunos, extranumerária mensalista, padrão 10-A, do Colégio Estadual "Martins Pena", da Capital, da 4.ª Delegacia do Ensino Secundário e Normal, da Secretaria da Educação.

Despachos do Governador, de 10-1-1973

No processo GE. 1.302/72 e; aps. DER - 71.262.58 - 5.ª Prov. em que é interessada a Prefeitura Municipal de Indiana sobre Auxílio Especial: "Aprovo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta dos Transportes, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 15.609,55 (quinze mil, seiscentos e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), destinado à construção de ponto sobre o rio Santa Maria, danificada pelas chuvas caídas na região, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove a existência do artigo 133 da Constituição do Estado".

No processo GG. 2.206/72 e; aps. DRF-1 - 5.174/68, SF, em que Nylce Franco interpele recurso contra ato que aplicou pena repressiva: "Diante do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 13/19, que aprova, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para o efeito de cancelar a penalidade de repressão que lhe foi imposta pelo Sr. Secretário da Fazenda".

No processo GG. 2.211/72, em que Maria de Lourdes Alves de Mendonça solicita readmissão no Serviço Público: "Em face do pronunciamento da Secretaria da Educação e consoante venho decidindo em casos semelhantes, indefiro o pedido de readmissão

formulado pela interessada, uma vez que tal instituto não se aplica aos extranumerários".

No processo administrativo GG. n.º 2.415/72 caps 2.ª CPP - 272/72-SE, SE. 476/72, em que é indiciada Maria Fernandes da Silva: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente o pronunciamento da Ilustre Titular da Pasta da Educação e o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 26/28, que aprova, aplico à indiciada a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso I, parágrafo 1.º, da Lei n.º 10.261, de 28.10.1968".

No processo GG. 2.678 e; aps. G. 1.362/42-SF, G. 9.247,98-SF e SF-78.669,59, em que é interessada Eufrasia de Vasconcelos, sobre rescisão de julgado do Tribunal de Contas: "Diante do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 7/8, que aprova, autorizo a Procuradoria da Fazenda do Estado a requerer ao E. Tribunal de Contas a rescisão do julgado em questão, nos termos do artigo 103, inciso III, da Lei n.º 10.319 de 16.12.1968".

No processo GG. 2.789/72 e; aps. SE. 9.868/72, em que a Secretaria da Educação solicita orientação como proceder em relação à aplicação do artigo 202 da Lei n.º 10.261/68 aos extranumerários: "Em face do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 12/21, que aprova, entendo que não se aplica aos servidores extranumerários a disposição contida no artigo 202, da Lei n.º 10.261, de 28.10.68, à vista do estatuído no artigo 324 do mesmo diploma legal. A presente decisão reveste-se de caráter normativo, devendo ser seguida por todos os órgãos da Administração".

No processo GG. 2.996/72 e; aps. SSP. 18.694/70, em que Newton Mariano interpele recurso contra decisão proferida pelo Sr. Delegado Geral de Polícia: "A vista do parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 8/10, que acolho, indefiro de plano o pedido do interessado, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 239 da Lei n.º 10.261, de 28.10.68. Com efeito, como bem salientado na aludida manifestação, o recorrente não observou a norma estatuída no inciso VI do aludido dispositivo legal".

No processo GG. 3.010/72, em que Natami Antonio de Vasconcelos solicita retificação do decreto de afastamento: "Indefiro de plano o pedido de fls. 2/3, com base nas manifestações do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete e do Ilustre Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, que acolho. Com efeito, como bem salientado nos aludidos pronunciamentos, a interessada não observou os preceitos estatuídos pelo artigo 239, inciso I, n.º 2, da Lei n.º 10.261, de 28.10.1968".

No processo GG. 041/73 e; aps. 8.195/73 SPS., em que é interessada a Secretaria da Promoção Social sobre celebração do convênio entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo para o estabelecimento do Centro Nacional de Desenvolvimento de Comunidade: "Autorizo a celebração do convênio e seu respectivo aditamento, nos termos propostos pelo Serviço de Assistência Jurídica, em seu parecer de fls. 11/22, que aprovo".

No processo GG. 5473 e; aps. 4.293/72 S. Fin. PM., em que são interessados Augusto Carlos Cassanica e outros, sobre arbitramento de gratificação: "Aprovo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, a fls. 2/3, para o efeito de autorizar os pagamentos ao 2.º Sargento PM - Augusto Carlos Cassanica, da quantia de Cr\$ 613,36; ao 3.º Sargento PM - Laercio Laurindo de Oliveira, da quantia de Cr\$ 492,66 e ao 3.º Sargento PM - José Carlos Araújo, da quantia de Cr\$ 516,12, a título de ajuda de custo, por terem sido designados pelo Comandante Geral da Polícia Militar para frequentarem, na Escola de Instruções Especializadas do Exército

Brasileiro, o curso GE-5 Guerra Química, nos termos dos artigos 135, inciso III e 141 da Lei n.º 10.261, de 28.10.1968, combinados com o artigo 33 da Lei n.º 10.123, de 27.5.1968, correndo a respectiva despesa à conta do orçamento próprio da Polícia Militar do Estado".

Gabinete do Secretário

Despachos do Secretário, de 10-1-73

No processo GG. 2.114-68, 1.º e 2.º volumes, em que é interessado José Moreira Isnard, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos que instruem estes autos e da manifestação do Sr. Chefe de meu Gabinete, que acolho, autorizo a lavratura do termo de prorrogação do contrato de locação de serviços, firmado entre o interessado e o Governo do Estado, com majoração de 20% sobre os vencimentos do locador".

No processo GG. 792-72, sobre acidente com o veículo de chapa oficial GB-0145, ocorrido no dia 1.º-3-72, em que é sindicado Alfredo Bussini: "Diante da conclusão a que chegou a Comissão de Sindicância de Veículos Oficiais do Palácio do Governo, bem exposta no seu relatório de fls. 13-14, que acolho, absolve o sindicado (uma vez que ficou devidamente apurado não lhe caber qualquer responsabilidade pelo acidente de trânsito objeto destes autos)".

No processo GG. 2.725-72, sobre pedidos de férias relativas ao exercício de 1972: "Indefiro, por absoluta necessidade de serviço as férias dos servidores da Casa Civil adiante indicados: Rosalina Morelli da Silva, RG. 3.321.538; Alice Pires dos Reis, RG. 2.370.197; José Luiz Roselli, RG. 3.379.579; Maria Lazara Oliveira Paçoli, RG. número 1.942.098; Teresa Amaral de Souza Dias, RG. 4.322.675; todos com direito a 30 dias; José Lino da Silva Paiva, RG. 80.080, 25 dias; Carlos Walter Francisco, RG. 3.241.673 e Mérie Nissimura, RG. 2.053.113, todos com direito a 15 dias".

No requerimento em que o Dr. Aniz Badora solicita autorização para usufruir 60 dias de férias referentes aos exercícios de 1971 e 1972: "Indefiro".

Hospital das Clínicas

SERVICO DE PESSOAL

Portarias do Superintendente

De 4-1-73

Nomeando, nos termos do artigo 13, inciso II, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, o Bel. Paulo Alex de Sousa, matrícula 13.603, RG. n.º 911.671, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Direção III, padrão "CD-11-B" da PE-I do Quadro do Hospital das Clínicas, em RDE, a partir de 1.º de janeiro de 1973, na vaga decorrente da exoneração do Dr. Costa Cesar Leite. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento do Hospital das Clínicas, conforme processo n.º 7268-71.

De 5-1-73

Declarando sem efeito, em cumprimento aos termos do Mandado de Segurança expedido pelo Juiz de Direito da 3.ª Vara dos Feltos da Fazenda Estadual, constante do processo n.º 7051-72 apenso 5229-72, a Portaria HC de 29-3, publicada no D.O.E. de 18-5-72, que cessou, a partir de 28 de fevereiro de 1972, a designação de Dona Francisca Ercilia de Almeida Chain, matrícula n.º 5522, Enfermeira Chefe, padrão "23-B" da PE-II do QHC, RG. n.º 2.475.569, para exercer as funções de Supervisora, sem ônus para o Hospital.

Despacho do Superintendente

Indefirindo o pedido de aproveitamento do Sr. Altair Machado Lobo, matr. 3604, Escriurário (Nível D), RG. n.º 1.567.556, por falta de amparo legal, à vista do que consta no processo n.º 17.325-52.

Portaria do Diretor, de 5-1-73

Concedendo, nos termos do disposto no artigo 130 da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, a Dona Maria Rimas Lorenzetti, matr. 2046, Atendente, padrão "7-D", da PE-III do QHC, RG. n.º 1.088.996, lotada na Subdivisão de Enfermagem, mais a Sexta-Parte sobre os seus vencimentos, a contar de 31 de dezembro de 1972, conforme processo n.º 541-61.

Despacho do Diretor

Concedendo, mais um quinquênio de adicional por tempo de serviço, ao servidor abaixo citado:

Nome - Matr. - Processo n.º - R. G. n.º - n.º quinq. - Data Maria Ribas Lorenzetti - 2046 - 541-61 - 1.088.996 - 5 - 30-12-72.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Postos de Informações Turísticas

AVENIDA PAULISTA, 326 - 12.º ANDAR - Telefone: 287-7757.

AEROPORTO DE CONGONHAS - Telefones: 267-1108 e 267-1242.

RUA SÃO LUIS, 99 - Telefone: 87-3693.

AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS - Campinas

Ramal 20.

- D-59 -